

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que meu enquadramento como servidor municipal da PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 238, de 9 de setembro de 1963-D.O.U. de 14/9/63, não incidirá em acumulação proibida, de acordo com o Art. nº 188, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Brasília, em de de 1963.

Rafaely A. Seru
assinatura do requerente.

(Reconhecer a firma)

Rafaely A. Seru
da Rua Rodrigues Bass
da Osório
Brasília, de de 1963.
Em
Reconheço a firma
Cartório Maurício Lemos
TAFELIÃO
Maurício Lemos de Lemos
Quadra SCL 107 - Lota 7
BRASÍLIA

